M SQUARE CO-INVEST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 46.780.676/0001-46
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 22 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023.

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis **3**

Demonstração das posições financeiras **6**

Demonstração dos resultados **7**

Demonstração dos resultados abrangente **8**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações contábeis **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
M Square Co-Invest I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
São Paulo - SP

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis do M Square Co-Invest I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 22 de novembro de 2023 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do M Square Co-Invest I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o período de 22 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação do valor justo do investimento em cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui 99,53% de seu patrimônio líquido representado por cotas de fundos de investimento em participações ("Fundo Investido"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do Fundo Investido

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

divulgada pelo seu administrador. O Fundo Investido investe em ativos financeiros mensurados ao valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador terceiro independente, que utiliza, entre outros, premissas como as expectativas e projeções de resultados futuros da companhia investida, taxas de crescimento e taxas de desconto. Devido ao fato da determinação do valor justo desse ativo financeiro estar sujeita a um maior nível de incerteza, envolver métodos, premissas, dados e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre a valorização da cota do Fundo Investido, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Recálculo do valor justo das cotas do Fundo Investido, com base no valor da cota divulgado pelo seu administrador;

- Obtivemos as últimas demonstrações contábeis disponíveis do Fundo Investido na data-base de nossa auditoria, avaliamos de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que possam impactar o Fundo auditado; e

- Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis consideram todas as informações relevantes.

Com base nas evidencias obtivas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos como aceitável os critérios utilizados para avaliação a valor justo da cota do Fundo Investido, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao período de 22 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações contábeis
A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
  O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

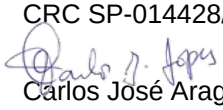

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

M SQUARE CO-INVEST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: : 46.780.676/0001-46

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais - R$)

			2024			2023		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**343**	**0,55**		**556**	**0,90**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**342**	**0,55**		**555**	**0,90**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas	232.077	342	0,55	416.929	555	0,90
Títulos e valores mobiliários	**5**			**61.338**	**99,53**		**61.450**	**99,53**
Cotas de fundos de investimento em participações				**61.338**	**99,53**		**61.450**	**99,53**
LFS I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia			71.933.420	61.338	99,53	71.933.420	61.450	99,53
Total do ativo				**61.681**	**100,08**		**62.006**	**100,43**
Outras obrigações				**45**	**0,08**		**31**	**0,05**
Outras despesas administrativas				29	0,05		15	0,02
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			16	0,03		16	0,03
Patrimônio líquido				**61.636**	**100,00**		**61.975**	**100,55**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**61.681**	**100,08**		**62.006**	**100,60**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

M SQUARE CO-INVEST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: : 46.780.676/0001-46
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e para o período de 22 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023.
(Em milhares de Reais - R$, exceto o resultado por cotas)

Composição do resultado líquido do exercício/período	Nota	2024	22/11/2023 a 31/12/2023
Resultado		**7.856**	**(519)**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**7.856**	**(519)**
Resultado com investimento em cotas de fundo de participações	**5**	7.797	(628)
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	59	109
Encargos	**8**	**(287)**	**(104)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(45)**	**(20)**
Auditoria e custódia		(42)	-
Taxa Anbima		(3)	(8)
Serviços de estruturação		-	(12)
Despesas da Administração	**14**	**(229)**	**(26)**
Taxa de administração		(187)	(21)
Despesas de controladoria		(42)	(5)
Demais despesas		**(13)**	**(58)**
Taxa de fiscalização CVM		(13)	(58)
Resultado líquido no exercício/período		**7.569**	**(623)**
Quantidade de cotas		*72.452,4200*	*72.452,4200*
Resultado por cota - valor em R$		*104,4686*	*(8,5987)*
Quantidade de cotas - Classe A		*57.885,2668*	*57.885,2668*
Resultado por cota - valor em R$		*83,4643*	*(6,8699)*
Quantidade de cotas - Classe B		*14.567,1532*	*14.567,1532*
Resultado por cota - valor em R$		*21,0043*	*(1,7288)*

M SQUARE CO-INVEST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE
CNPJ: : 46.780.676/0001-46
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e para o período de 22 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023.
(Em milhares de Reais - R$)

	2024	22/11/2023 a 31/12/2023
Resultado líquido do exercício/período	**7.569**	**(623)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**7.569**	**(623)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

M SQUARE CO-INVEST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: : 46.780.676/0001-46

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e para o período de 22 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023.

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Emissão inicial de cotas Classe A	**11**	57.886	-	-	57.886
Emissão inicial de cotas Classe B	**11**	14.567			14.567
Amortização de cotas Classe A	**11**	-	(7.874)	-	(7.874)
Amortização de cotas Classe B	**11**		(1.981)		(1.981)
Resultado líquido do período		-	-	(623)	(623)
Em 31 de dezembro de 2023		**72.453**	**(9.855)**	**(623)**	**61.975**
Amortização de cotas Classe A	**11**	-	(6.318)	-	(6.318)
Amortização de cotas Classe B	**11**	-	(1.590)	-	(1.590)
Resultado líquido do exercício		-	-	7.569	7.569
Em 31 de dezembro de 2024		**72.453**	**(17.763)**	**6.946**	**61.636**

(*) Emitidas em 22 de novembro de 2023, data de início das atividades do Fundo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

M SQUARE CO-INVEST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: : 46.780.676/0001-46
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e para o período de 22 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023.
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2024	22/11/2023 a 31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	59	109
(-) Pagamento de taxa de administração		(186)	(6)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(42)	(1)
(-) Pagamento de auditoria e custódia		(16)	-
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(58)
(-) Pagamento de despesa de estruturação		(12)	-
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(3)	(8)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(213)**	**36**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**5**		
Dividendos e amortizações recebidas		7.909	9.855
(Aquisição) de cotas de fundos de investimento em participações		-	(71.933)
Caixa líquido das atividades de investimento		**7.909**	**(62.078)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**11**		
Amortização de cotas		(7.908)	(9.855)
Aplicação de cotista		-	72.452
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(7.908)**	**62.597**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**4**	**(213)**	**556**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período		556	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período		343	556
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(213)**	**556**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		**7.569**	**(623)**
Resultado com investimento em cotas de fundo de participações	**5**	(7.797)	628
Aumento de outros passivos		15	31
Caixa líquido das atividades operacionais		**(213)**	**36**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O M Square Co-Invest I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 30 de maio de 2022, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 22 de novembro de 2023. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11/12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem prazo de duração de 40 (quarenta) anos, contados da data de encerramento da Primeira Emissão, sendo prorrogável por três períodos adicionais de três anos cada, mediante proposta da Gestora e ato unilateral da Administradora. A Assembleia Geral poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o Prazo de Duração.

O objetivo do Fundo é obter valorização, a longo prazo, de seu capital principalmente por meio da aplicação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu Patrimônio Líquido em cotas de emissão do LFS I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP Investido" ou "FIP LFS I").

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela M Square Investimentos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para o período de 22 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em razão do início das atividades do Fundo ter ocorrido a menos de 90 dias da data-base do Fundo.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 13 de maio de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro".

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Cotas de fundos de investimentos em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores do Fundo onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

Os investimentos realizados pelos fundos de investimento em participação, por sua vez, são registrados inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustados ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em cotas de fundo de participações".

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

f) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.4729	232.077	342
Total		**232.077**	**343**

	2023		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3295	416.929	555
Total		**416.929**	**556**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo obteve resultado positivo com investimentos em cotas de fundos no valor de R$ 59 (R$ 109 no período de 22 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023).

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Fundo de investimento em participações

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo detém em sua carteira cotas de fundo de investimento em participação conforme demonstrado abaixo

	31 de dezembro de 2024		
Cotas de fundo de investimento em participações	**Quantidade**	**Custo total**	**Valor**

		investido	Justo
LFS I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	71.933.420	61.450	61.338
Total	**71.933.420**	**61.450**	**61.338**

Cotas de fundo de investimento em participações	31 de dezembro de 2023		
	Quantidade	Custo total investido	Valor Justo
LFS I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	71.933.420	61.450	61.450
Total	**71.933.420**	**61.450**	**61.450**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 22 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, e o registro do valor justo das cotas de fundos investidos:

Cotas de Fundos de Investimento	Saldo anterior	31 de dezembro de 2024		
		Amortização	Resultado	Saldo Contábil
LFS I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	61.450	(7.909)	7.797	61.338
Total	**61.450**	**(7.909)**	**7.797**	**61.338**

Cotas de Fundos de Investimento	Saldo anterior	31 de dezembro de 2023			
		Aplicação	Amortização	Resultado	Saldo Contábil
LFS I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	-	71.933	(9.855)	(628)	61.450
Total	**-**	**71.933**	**(9.855)**	**(628)**	**61.450**

a) Descrição Fundo Investido

O LFS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, doravante designado "Fundo Investido" ou "FIP LFS I", é organizado sob a forma de condomínio fechado, com prazo determinado de duração e cujo exercício social terminará no último dia útil do mês de novembro de cada ano, seu prazo de duração é de 20 (vinte) anos, a contar da data de encerramento da Primeira Emissão. O Fundo Investido é classificado como "Fundo de Investimento em Participações" e "Entidade de Investimento".

Durante o período de 22 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, o Fundo recebeu, a título de amortização do Fundo Investido, o valor de R$9.855.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo recebeu, a título de amortização do fundo investido, o valor de R$7.909.

As demonstrações contábeis do FIP LFS I referente ao exercício findo em 30 de novembro de 2024 foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda., que emitiu relatório de auditoria datado em 29 de abril de 2025 sem modificação de opinião.

Em 30 de novembro de 2024, o FIP LFS I detém a seguinte posição financeira:

FIP LFS I	**2024**
Caixa e equivalentes de caixa	1.747
HOLDING VERDE EMPREENDIMENTOS E PAR. (i)	92.030
Valores a receber	10
Outras Obrigações	8
Patrimônio Líquido	93.779
Número de Cotas e Valor unitário da cota em Reais	
106.566.070,2000 Cotas Classe A	**R$0,8527**
3.501.832,7100 Cotas Classe C	**R$0,8522**

a.1) Descrição dos investimentos do FIP LFS I

(i) HOLDING VERDE EMPREENDIMENTOS E PAR.

A Holding Verde Empreendimentos e Participações S.A. é uma empresa brasileira, fundada em 11 de março de 2014, com sede em São Paulo, SP. A empresa é uma sociedade anônima fechada e atua principalmente como uma holding de instituições não financeiras.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de Valores Mobiliários; ou (b) alienar tais Valores Mobiliários no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 22 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de **(a)** bom desempenho das companhias alvo, **(b)** solvência das companhias alvo e **(c)** continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: **(a)** estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; **(b)** descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; **(c)** possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado/Aberto e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais

eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimentos pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pelo Fundo, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no exercício findo em 31 de dezembro de

2024 e período de 22 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 61.949 e R$ 66.460, respectivamente:

Encargos	2024	% sobre o PL médio	22/11/2023 a 31/12/2024	% sobre o PL médio
Taxa de administração	187	0,30	21	0,03
Auditoria e custódia	42	0,07	-	0,01
Taxa Anbima	3	-	8	0,01
Despesas de controladoria	42	0,07	5	0,01
Taxa de fiscalização CVM	13	0,02	58	0,09
Serviços de estruturação	-	-	12	0,02
	287	**0,46**	**103**	**0,16**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de duas classes, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

	2024		2023	
Classe	Quantidade	Valor Patrimonial	Quantidade	Valor Patrimonial
Classe A	57.885,2668	850,7036	57.885,2668	855,3828
Classe B	14.567,1532	850,7036	14.567,1532	855,3828

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui 72.452,4200 cotas integralizadas (72.452,4200 cotas integralizadas no período de 22 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 22 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %(*)	Rentabilidade da cota teórica (**) %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024.	61.949	850,7036	(0,55)	10,54

Período de 22 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023.	66.460	855,3828	(8,46)	6,10

(*) Os valores apresentados demonstram a rentabilidade do Fundo, referindo-se às classes de cotas A e B em conjunto.
(**) O valor da cota teórica de R$ 1.095,8726 (R$ 991,4025 em 2023) e a rentabilidade teórica apresentadas desconsideram a amortização de cotas ocorrida no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 22 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, conforme mencionado na nota explicativa nº 11.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de Cotas foi objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, regida pela Instrução CVM 476, norma vigente no momento da data em que foi informado o início da oferta, conforme inciso II, parágrafo único do artigo 100 da Resolução CVM 160, realizada pela Administradora.

As Cotas serão divididas em 3 (três) subclasses, todas com os mesmos direitos políticos e econômicos, exceto pelo disposto nos respectivos Apêndices com relação ao pagamento de taxas: Cotas Subclasse A, Cotas Subclasse B e Cotas Subclasse C.

Após a realização da Primeira Emissão, caso entenda necessário para fins do cumprimento dos objetivos e da Política de Investimento, a Gestora poderá orientar a Administradora a realizar novas emissões de Cotas, de qualquer Subclasse e independentemente de aprovação prévia dos Cotistas em Assembleia Especial e de alteração do Regulamento, desde que limitadas ao montante total de R$ 1.000.000,00 (um bilhão de Reais) (“Capital Autorizado”). A Gestora determinará e informará à Administradora o preço de emissão das Cotas emitidas no limite do Capital Autorizado, observados os critérios previstos na regulamentação vigente e, se aplicável, nos respectivos Suplementos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não foram integralizadas novas cotas (R$ 72.452, representado por 72.452,4200 novas cotas durante o período de 22 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

O resgate de Cotas da Classe será admitido apenas nas seguintes hipóteses:
(i) quando do término do Prazo de Duração da Classe;
(ii) quando da liquidação da Classe em eventos distintos daquele mencionado na alínea.

O pagamento do resgate das Cotas da Classe ocorrerá no 5º (quinto) dia útil contado do término do Prazo de Duração da Classe.

O pagamento do resgate das Cotas da Classe será realizado na forma que vier a ser estabelecida na Assembleia Geral que deliberar sobre as matérias descritas, desde que respeitados os prazos e condições de liquidez a que estejam sujeitos os ativos financeiros componentes da carteira da Classe.

Na hipótese de liquidação antecipada da Classe por deliberação da Assembleia Geral, o pagamento do resgate das Cotas ocorrerá no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de encerramento definida na Assembleia Geral, a qual não deverá ser superior a 30 (trinta) dias contados da data da realização da Assembleia Geral.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve amortização de cotas no valor de R$ 7.907 (R$ 9.855 no período de 22 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023).

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela M Square Investimentos Ltda., sociedade com sede na Avenida Faria Lima, no 3355, 10º Andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01452-919, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.473.666-0001-06, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de investimentos conforme Ato Declaratório nº 9.445, de 31 de julho de 2007 ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração, as Classes A e B pagarão, a partir da data do início do seu funcionamento, à Administradora uma remuneração correspondente a 0,12% (zero vírgula doze por cento) ao ano, calculada sobre o Patrimônio Líquido durante todo o Período de Duração das Classes. Será observado o valor mínimo mensal líquido de R$19 (dezenove mil reais), corrigido anualmente com base no IPCAIBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

A Taxa Máxima de Administração, contemplando a taxa de administração do FIP Investido, corresponde a 1,12% (uma vírgula doze por cento) ao ano, calculada sobre o Patrimônio Líquido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$187 (R$ 21 no período de 22 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Administração” na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Não será cobrada taxa de gestão para Remuneração da Gestora.

- **Taxa de custódia**

A remuneração devida ao custodiante da Classe (“Custodiante”) corresponderá, no máximo, a 0,07% a.a. (sete centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal, de acordo com os termos acordados entre o Custodiante e a Administradora. A remuneração do Custodiante também será deduzida da Remuneração da Administradora.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$42 (R$5 no período de 22 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023), e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de Controladoria” na demonstração do resultado.

- **Taxa de estruturação**

Será devida à Administradora uma remuneração única e líquida equivalente a R$ 12 (doze mil reais) a título de estruturação da Classe a ser paga em até 30 (trinta) dias corridos após a Primeira Integralização

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve despesa com estruturação (R$ 12 no período de 22 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023), e encontra-se apresentada na rubrica de "Serviços de estruturação" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Pelo desempenho da Carteira, a Gestora fará jus a uma Taxa de Performance, conforme aplicável na forma dos Apêndices, com base no resultado de cada aplicação efetuada por cada Cotista (método passivo).

A Classe A sujeita ao pagamento de Taxa de Performance, na forma dos Apêndices, pagará à Gestora o equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) do valor das amortizações ou dos resgates, que exceder o valor do Capital Integralizado de cada Cotista detentor dessa classe, após o pagamento do Retorno Preferencial abaixo descrito. Do total de cada distribuição realizada pela Classe atribuível aos Cotistas das Subclasses sujeitas ao pagamento de Taxa de Performance, a Gestora e os Cotistas dessas Subclasses dividirão o montante a ser distribuído de acordo com as seguintes regras:

(i) Em primeiro lugar, as distribuições realizadas pela Classe serão destinadas aos Cotistas de todas as Subclasses, por meio de amortizações das Cotas, pro rata e proporcionalmente ao Capital Integralizado de cada Cotista, até que todos os Cotistas tenham recebido o valor correspondente a 100% (cem por cento) do seu Capital Integralizado;

(ii) Em segundo lugar, as distribuições realizadas pela Classe serão destinadas aos Cotistas de todas as Subclasses, por meio de amortizações das Cotas, pro rata e proporcionalmente ao Capital Integralizado de cada Cotista, até que os Cotistas tenham recebido o valor correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acrescido de 6% (seis por cento) ao ano, aplicado sobre o Capital Integralizado em conexão com as Cotas de sua titularidade a partir da respectiva integralização ("Retorno Preferencial");

(iii) Por fim, uma vez atendido o disposto nos itens i e ii acima, as distribuições realizadas pela Classe serão destinadas aos Cotistas das Subclasses sujeitas a Taxa de Performance na forma dos Apêndices e à Gestora da seguinte forma: (i) 90% (noventa por cento) aos Cotistas por meio de amortizações ou do resgate das Cotas, pro rata e proporcionalmente ao Capital Integralizado de cada Cotista das Subclasses sujeitas a Taxa de Performance; e (ii) 10% (dez por cento) serão destinadas à Gestora a título de Taxa de Performance.

(iv) Excetuado o disposto neste Anexo em relação à Taxa de Performance por Destituição e Adicional de Taxa de Performance por Destituição, a Taxa de Performance será devida apenas mediante a efetiva distribuição de resultados da Classe aos seus Cotistas, incluindo por meio da distribuição do resultado em ativos.

Não há previsão de cobrança de taxa de performance para a Classe B.

A Taxa de Performance será provisionada quando incidente e no momento da realização de Distribuições pela Classe aos Cotistas, e será paga até o 5º Dia Útil do mês subsequente à respectiva amortização ou resgate aos Cotistas.

Não houve despesa com taxa de performance no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 22 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

16. Legislação tributária

a) Fundo

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou

alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício/período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício/período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 16 e R$ 16 respectivamente. As despesas registradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 22 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em 05 de janeiro de 2024, através da Ata da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberados os seguintes assuntos:

i) A Resolução CVM 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023;

ii) Os fundos de investimento que estavam em funcionamento na data de início da vigência da Resolução CVM 175 devem adaptar-se à nova norma até 31 de dezembro de 2024, nos termos do seu art. 134; e

iii) O regulamento do Fundo (“Regulamento”) será alterado exclusivamente para adequar-se formalmente à Resolução CVM 175, abrangendo alterações materiais apenas relativamente às matérias previstas no art. 135 da mesma resolução.

21. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Fernando Peixoto Frutuoso
Diretor Executivo